



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 859, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

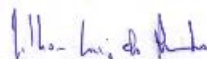
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0501.0412200522.221	319013	100	200.000,00	
0501.1133103032.225	339039	100	40.000,00	
0901.1545205042.244	339039	110	200.000,00	
1102.1236104032.261	339030	100	450.000,00	
1103.1236404352.271	339039	100	90.000,00	
1501.0824401252.291	339030	100	50.000,00	
0201.0412200522.205	319011	100		50.000,00
0201.0412200522.205	339039	100		30.000,00
0201.0412200522.216	319011	100		20.000,00
0301.0406200102.217	319011	100		20.000,00
0301.0406200102.217	319011	100		20.000,00
0301.0406200102.217	449091	100		70.000,00
0601.0412900532.230	339030	100		50.000,00
0601.0412900532.230	339036	100		30.000,00
0601.0412900532.230	449052	100		30.000,00
0701.2884309082.233	329021	100		50.000,00
0701.2884309082.233	339092	100		70.000,00
0701.2884309082.233	469071	100		150.000,00
0802.1545105011.106	449051	110		200.000,00
0802.1545205072.236	449051	100		40.000,00
0802.1648205151.103	339030	100		20.000,00
0802.1648205151.103	339039	100		20.000,00
0802.1751206111.104	449051	100		20.000,00
0902.1545205042.244	339030	100		60.000,00
0902.1545205042.244	339036	100		80.000,00
Total			1.030.000,00	1.030.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito